

LEI Nº 156

DE 31 DE MAIO DE 1988.

"DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VEN-
CIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DE
PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDEN-
CIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica concedido aumento sobre salários
básicos e gratificações de pessoal a nível municipal, na seguinte
proporção:

Até	02	Salários Mínimos	70 %
De 02	a 04	Salários Mínimos	50 %
Acima	de 04	Salários Mínimos	25 % , a partir

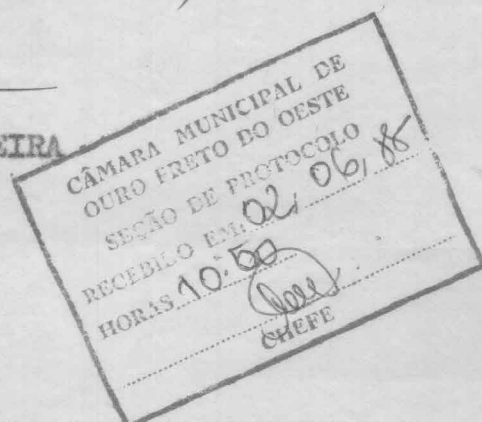
de 1º de Maio de 1988.

Parágrafo Único - Aplica-se as disposições deste
artigo, no que couber, ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º) Fica o percentual da Verba de Represen-
tação de que trata a Lei nº 58, de 22 de Novembro de 1984, modifi-
cada pela Lei nº 103 de 03 de Julho de 1986, acrescido em 25% (vin-
te e cinco por cento).

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário. *[assinatura]*

[assinatura]
EXPEDITO RAFAEL GÓES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Ouro Preto do Estado
PROTOCOLO

02/06/88 N.º 0150/88

RESPONSÁVEL

Proc. n.º 0150/88

fls. 03

AO: SENHOR PRESIDENTE,

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

SEÇÃO DE PROTOCOLO:

Jovenária Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 0 /CMOPO/8

02
06
88

Boa tarde para encontrar
e obter seguintes informações
de documentos e providências
colunas.

2-06-88

[Assinatura]

Ào Departamento das Comissões
para Conferência e arquivo.

Em 03-junho-88.

José Martins dos Anjos
Diretor Legislativo.